

EDITAL GP Nº 02/2021

Art. 1º. O Superintendente do Complexo de Ensino Superior do Brasil Ltda., no uso de suas atribuições estatutárias, torna público à comunidade acadêmica do CENTRO UNIVERSITÁRIO AUTÔNOMO DO BRASIL — UNIBRASIL, em cumprimento a Lei nº 9.870, de 23/11/1999, torna públicos os valores médios das mensalidades, válidas para o ano de 2022, dos cursos presenciais.

MENSALIDADES ANO 2022		
CURSO	VALOR PARA PAGAMENTO ANTECIPADO	VALOR DA MENSALIDADE PARA PAGAMENTO NO VENCIMENTO
ADMINISTRAÇÃO	R\$ 1.090,15	R\$ 1.147,53
ARQUITETURA E URBANISMO	R\$ 1.715,72	R\$ 1.806,02
BIOMEDICINA	R\$ 1.371,03	R\$ 1.443,19
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	R\$ 1.090,15	R\$ 1.147,53
DESIGN	R\$ 1.150,44	R\$ 1.210,99
DIREITO	R\$ 1.586,40	R\$ 1.669,90
EDUCAÇÃO FÍSICA*	R\$ 1.255,05	R\$ 1.321,10
EDUCAÇÃO FÍSICA BACHARELADO	R\$ 1.255,05	R\$ 1.321,10
EDUCAÇÃO FÍSICA LICENCIATURA	R\$ 1.060,73	R\$ 1.116,56
ENFERMAGEM (4 ANOS)	R\$ 1.368,35	R\$ 1.440,37
ENFERMAGEM (5 ANOS)	R\$ 1.094,69	R\$ 1.152,31
ENGENHARIA CIVIL	R\$ 1.651,10	R\$ 1.738,00
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	R\$ 1.149,50	R\$ 1.210,00
ENGENHARIA DE SOFTWARE	R\$ 1.309,00	R\$ 1.377,89
ENGENHARIA ELÉTRICA	R\$ 1.390,00	R\$ 1.463,16
ENGENHARIA MECÂNICA	R\$ 1.501,00	R\$ 1.580,00
FARMÁCIA (4 ANOS)	R\$ 1.534,59	R\$ 1.615,36
FARMÁCIA (5 ANOS)	R\$ 1.227,68	R\$ 1.292,29
FISIOTERAPIA	R\$ 1.357,46	R\$ 1.428,90
JORNALISMO	R\$ 1.190,42	R\$ 1.253,08
MEDICINA VETERINÁRIA	R\$ 2.362,72	R\$ 2.487,08
NUTRIÇÃO	R\$ 1.234,05	R\$ 1.299,00
ODONTOLOGIA	R\$ 2.612,50	R\$ 2.750,00
PEDAGOGIA	R\$ 623,00	R\$ 655,79
PSICOLOGIA	R\$ 1.686,84	R\$ 1.775,62
PUBLICIDADE E PROPAGANDA	R\$ 1.256,26	R\$ 1.322,38
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	R\$ 982,94	R\$ 1.034,67

Art. 2º. O valor de mensalidade disposto neste Edital:

- I. Não contempla as disciplinas feitas em regime de dependência e/ou adaptação, bem como, as disciplinas eletivas que o estudante queira cursar durante sua Graduação.
- II. Refere-se ao plano de pagamento do percurso ou itinerário formativo sugerido. Dessa forma, o valor a ser pago pelo estudante poderá ser diferente (a maior ou a menor) do valor divulgado, conforme as disciplinas selecionadas.
- III. O valor da disciplina a ser cursada corresponderá sempre ao valor da disciplina equivalente em seu curso de origem.
- IV. O valor da semestralidade é calculado levando-se em conta o valor dos créditos (disciplinas). Desta forma o valor para os demais semestres varia conforme o número de créditos escolhidos e de acordo com a matriz curricular de cada período.

Art. 3º. Valor de mensalidade para alunos ingressantes a partir do 1º semestre de 2022.

Art. 4º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Curitiba, 14 de outubro de 2021.

Prof. Me. Alessandro Paulo Kinal
Superintendente do Complexo de Ensino Superior do Brasil Ltda.